

PROTODOLO Nº 156

Em 10/04/2026

Projeto de Lei Nº 3135, de 10 de abril de 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR PERMUTA DE PROFESSOR COM O MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a efetivar a permuta da servidora municipal Lindomaura Francisca Correa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, com a servidora do Município de Estrela Velha, Luci Rovena Kremer Bisognin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Finais.

Art. 2º A permuta de que trata o presente Projeto de Lei será sem ônus para os Municípios em que as professoras permutadas irão atuar, permanecendo o pagamento de suas respectivas remunerações a cargo dos seus Municípios de origem.

Art. 3º O estágio probatório de qualquer uma das professoras permutadas que estiver em andamento, ficará postergado enquanto perdurar a permuta.

Art. 4º A permuta será realizada pelo prazo de 1 (um) ano, podendo cessar ou ser revogada a qualquer tempo por mútuo acordo entre os municípios de Salto do Jacuí e Estrela Velha, bem como por iniciativa de qualquer um desses Municípios, ou, ainda, por requerimento das professoras permutadas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 5º Cessada a permuta, as professoras permutadas retornarão ao seu Município de origem, dando continuidade, se for o caso, ao estágio probatório, nos termos da lei.

Art. 6º A efetividade das professoras permutadas será atestada mensalmente pelos entes que irão atuar.

Salto do Jacuí, 10 de Abril de 2026.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

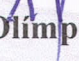
Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 3035/2026, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a efetuar permuta de servidora com o Município de Estrela Velha.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 10 de Abril de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal